



**BRASKEM S.A.**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
*Companhia Aberta*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DE 30 DE JULHO DE 2021**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, às 15h00, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, para transformar o Comitê de Conformidade em Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário.

Camaçari/BA, 30 de junho de 2021.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha  
**Presidente do Conselho de Administração**

#### **Informações Gerais:**

1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da Companhia ([www.braskem-ri.com.br](http://www.braskem-ri.com.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
2. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481 ou do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia; ou (ii) participar e votar na Assembleia.
3. Não haverá votação a distância (boletim de voto a distância) nos termos da IN CVM 481 para fins da Assembleia.
4. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail [braskem-ri@braskem.com](mailto:braskem-ri@braskem.com), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de



antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 28 de julho de 2021**, os seguintes documentos, seja o acionista brasileiro ou estrangeiro:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (ii) caso o Acionista seja pessoa jurídica, instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem os poderes de representação;
- (iii) caso o acionista seja fundo de investimento, o regulamento do fundo, juntamente com as informações referidas acima em relação ao seu administrador ou gestor;
- (iv) adicionalmente, no caso de representação de acionista (pessoa física, jurídica ou fundo de investimento) por procurador, o respectivo instrumento de mandato, outorgado com observância do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76; e
- (v) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente.

Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admitirá procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital.

5. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da Companhia ([www.braskem-ri.com.br](http://www.braskem-ri.com.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

\* \* \* \*